LEI Nº 4.715, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

Altera a redação do inciso II do Art. 10 e do parágrafo único do Art. 34 da Lei Municipal nº 3.648, de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma que estabelece e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 55, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.338/2003 - vol. II, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **L E I**:

Art. 1º O inciso II do Art. 10 da Lei nº 3.648, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. (...)

(...)

II - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.16, 7.17, 7.18, 7.19, 11.02, 11.04, 16.01, 17.05, 17.10, da lista constante do §1º do Art. 2º da presente Lei." **(NR)**

Art. 2º O parágrafo único do Art. 34, da Lei nº 3.648, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. (...)

Parágrafo único. Caso haja parcelamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, o "Habite-se" poderá ser emitido após o pagamento da primeira parcela." **(NR)**

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

LEI Nº 4.715, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 16 de novembro de 2011.

OSWALDO DIAS
Prefeito

ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos

JOSIENE FRANCISCO DA SILVA
Secretária de Planejamento Urbano

PAULO SERGIO SUARES
Secretário de Finanças

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

ccc//